

## Chamada Interna de Seleção de Bolsista – Apoio à Inovação Pedagógica

### 1. Dados da Bolsa:

Orientador: Enoque Dutra Garcia

Título do Projeto: Desenvolvimento de materiais para atualização pedagógica do ensino sobre sistemas de distribuição de energia elétrica.

Modalidade de bolsa: 20 horas semanais, para discente

Valor da bolsa: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Vigência: setembro a dezembro de 2024.

### 2. Cronograma:

Até 05/09/2024	Período de inscrições
Até 11/09/2024	Período de seleção dos/as bolsistas
11/09/2024	Divulgação do resultado provisório
Até 12/09/2024	Interposição de recursos (via área do candidato no GURI)
Até 13/09/2024	Divulgação do resultado final
13/09/2024	Início das atividades do/a bolsista
Até 16/09/2024	Cadastro do bolsista pelo/a orientador/a
21/12/2024	Final das atividades do/a bolsista
31/01/2025	Data limite para entrega do relatório de atividades do/a bolsista

### 3. Requisitos para inscrição dos estudantes:

3.1. São requisitos para o discente participar desta Chamada Interna:

- estar matriculado em componente(s) curricular(es), em curso de graduação ou pós-graduação;
- proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;
- ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- ter cursado Circuitos Elétricos I.

3.2. São atribuições do bolsista:

- cumprir as demandas solicitadas pelo proponente da proposta, conforme o projeto na Área de Ensino, observando a carga horária semanal;
- apresentar relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento;
- manter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- demonstrar iniciativa, bom desempenho acadêmico e atenção à sua formação;

e. informar e manter regularizado seu CPF junto a Receita Federal, dados de contato e conta corrente bancária, da qual seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela Instituição;

f. agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;

g. demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.

#### **4. Critérios de Seleção**

4.1 A inscrição para o respectivo projeto está liberada no sistema GURI no endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/15704>

4.2 Para fins de seleção, serão adotados os seguintes critérios com os respectivos pesos para a nota:

- Análise do histórico do Curso de Graduação (3,00).
- Carta de Intensões (5,00).
- Experiência prévia comprovada com projetos de pesquisa, extensão universitária e/ou ensino, pesquisa científica ou monitoria (2,00).

a. Para as avaliações do histórico, será atribuída uma nota 10,00 ao candidato que apresentar a maior média do histórico do Curso de Graduação.

b. Para cada avaliação de experiência, será atribuída uma nota 10,00 ao candidato que apresentar a maior carga horária referente a experiências prévias comprovadas.

c. Em ambos os casos, as notas dos demais candidatos são definidas proporcionalmente às maiores pontuações observadas.

4.3 Na Carta de Intenções são aplicados os seguintes critérios de julgamento para composição da nota do candidato:

- (1) utilização adequada e correta da Língua Portuguesa,
- (2) demonstração de habilidade, clareza e criatividade nos argumentos;
- (3) conhecimentos sobre circuitos elétricos e sistemas de distribuição de energia;
- (4) justificativa do interesse na bolsa;
- (5) vivências prévias;
- (6) aplicação adequada de termos técnicos de engenharia;
- (7) proposta de contribuição no projeto;
- (8) aptidões para trabalho em equipe;
- (9) exemplos de iniciativa e responsabilidade;
- (10) disponibilidade de tempo para as ações.

## **5. Divulgação de Resultados**

5.1 Os resultados provisório e final da seleção serão divulgados na data prevista no cronograma desta chamada interna, no Portal do Candidato - Sistema GURI - junto à inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>

5.2 Os recursos deverão ser remetidos pelos discentes via Portal do Candidato no Sistema GURI, junto à inscrição, no período informado no cronograma desta Chamada Interna.

5.3. Os recursos interpostos pelos discentes serão analisados pela Prograd.

5.4. O Resultado Final da Chamada Interna para seleção do bolsista deverá indicar, caso haja, a lista de suplentes, com a respectiva ordem de classificação, para eventual necessidade de substituição do bolsista.

## **6. Disposições finais**

6.1 A participação do/a candidato/a nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. É responsabilidade exclusiva do/a candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

6.3. Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Enoque Dutra Garcia